



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PRO T O C O L O

PROCESSO nº 230/2009 de 29 de julho de 2009

INTERESSADO: EXECUTIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE: BENTO GONÇALVES

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 97.182,64.

PROJETO-DE-LEI nº 107/2009 de 22 de julho de 2009

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

*Seu municipal nº 4.634, de 05 de agosto de 2009.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 115/2009 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 22 de julho de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o Incluso Projeto de Lei nº 107 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 97.182,64".

O Projeto de Lei que estamos encaminhando visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 97.182,64 (noventa e sete mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), na unidade orçamentária 09.01 – Secretaria Municipal de Turismo.

O referido crédito especial refere-se a execução do Projeto Turismo Brasil, desenvolvido pelo Ministério de Turismo, objetivando melhorias na infra-estrutura do Parque de Eventos da Fundaparque.

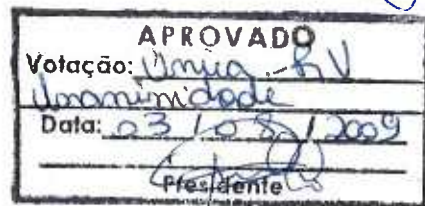
Servirá de recurso para cobertura do referido crédito, o superávit financeiro verificado no exercício de 2008, na Fonte 1 – Recursos Próprios.

Diante do acima exposto, estamos encaminhando, em regime de urgência, o Projeto de Lei anexo o qual visa a autorização desse Egrégio Poder Legislativo quanto a abertura do crédito especial em questão.

Atenciosamente,

  
ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 107, DE 22 DE JULHO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 97.182,64.

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 97.182,64 (noventa e sete mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte unidade orçamentária:

ORGÃO – 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

FONTE 1 – RECURSOS PRÓPRIOS

FUNÇÃO – 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO – 695 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

PROJETO – 1022 – INVESTIMENTOS NO PARQUE DE EVENTOS

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. .... R\$ 7.053,00

4.4.90.5200000000 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 90.129,64

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro ocorrido no exercício de 2008, na FONTE 1 – Recursos Próprios.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

F03  
EP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Jurídico

PARECER 203/2009

Processo nº 230/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 107/2009, do Poder Executivo, que *Autoriza o Município a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 97.182,64.*

O presente projeto de lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 97.182,64 (noventa e sete mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, indicada no Artigo 1º.


O Artigo 2º do projeto em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do referido crédito especial.

Assim, considerando que há previsão no projeto, para cobertura do referido crédito especial, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria não vislumbra óbices à regular tramitação e votação da matéria em análise, que trata de abertura de crédito especial no valor de R\$ 97.182,64

Favorável

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos trinta e um dias domês de julho de 2009.

  
Adv. Carlos José Perizzolo - OAB/RS 6.045

  
Adv. Saionara Rinaldi - OAB/RS 54.437

  
Adv. Fábio Piccoli Ramos OAB/RS 57.142



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

704  
E

**PROCESSO:** 230 /2009

**AUTOR:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$97.182,64.

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo 230/2009 que “*Autoriza o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$97.182,64*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa abrir um crédito especial no valor de R\$ 97.182,64 ( noventa e sete mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos ), para a execução do Projeto Turismo Brasil, desenvolvido pelo Ministério de Turismo, efetivando melhorias na infra-estrutura do Parque de Eventos do Fundaparque.

Conforme justificativa servirá de recurso para cobertura do referido crédito, o superávit financeiro verificado no exercício de 2008, na Unidade orçamentária 01, referente a Secretaria Municipal de Turismo.

Além das considerações apresentadas a propositura atende a Técnica Legislativa e, por isso, essa Comissão é favorável à apreciação e deliberação da matéria pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e nove.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**,  
Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**  
Vice- Presidente

  
Vereador **VANDERLEI SANTOS**  
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F05  
25

PROCESSO Nº **230/2009**

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 97.182,64**

**PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 230/2009, que insere o Projeto de Lei nº 107, de 22 de julho de 2009, o qual “**AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 97.182,64**”, exara o seguinte parecer sobre a matéria:


O presente Projeto de Lei, em seu artigo 1º, indica a unidade orçamentária e a destinação dos recursos, atendendo as determinações legais, sendo que em seu art. 2º indica de onde será a redução do valor para cobertura do crédito especial.

Outrossim, a abertura do crédito especial se faz necessária para que o Poder Executivo possa crescer na unidade Orçamentária 09.01 – Secretaria Municipal de Turismo, o valor na ordem de R\$ 97.182,64 (noventa e sete mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para a execução do Projeto Turismo Brasil.

Assim sendo, esta Comissão é de parecer **(FAVORÁVEL.)**

Sala das Sessões, aos três dias do mês de agosto de dois mil e nove.

  
Vereador **VANDERLEI SANTOS**  
Presidente

  
Vereador **MÁRIO GABARDO**  
Vice-Presidente

Vereador **MARCOS BARBOSA**  
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.634, DE 05 DE AGOSTO DE 2009.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR UM  
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 97.182,64.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a  
abrir um crédito especial no valor de R\$ 97.182,64 (noventa e sete mil, cento e  
oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte unidade  
orçamentária:

ORGÃO – 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

FONTE 1 – RECURSOS PRÓPRIOS

FUNÇÃO – 23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO – 695 – TURISMO

PROGRAMA 0009 – EDIFICAÇÕES PÚBLICAS

PROJETO – 1022 – INVESTIMENTOS NO PARQUE DE EVENTOS

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terceiros – P. J. .... R\$ 7.053,00

4.4.90.5200000000 – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 90.129,64

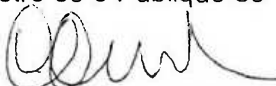
Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito  
especial de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro ocorrido no exercício de  
2008, na FONTE 1 – Recursos Próprios.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Carlos Alberto Lunelli  
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 031  
e publicado (a)  
Em 05/08/2009

